



Aduferpe e a Comissão de Revisão e Aperfeiçoamento da Resolução de Atividades Docentes

Na semana passada, a Comissão de Revisão dos instrumentos normativos sobre a regulação das atividades docentes instituída pelo Conselho Universitário da UFRPE encerrou seus trabalhos e entregou um conjunto de minutas que irão instruir a regulação das atividades docentes e os planos e relatórios de trabalhos. Após muita luta, a nova proposta apresenta contribuições da Aduferpe que visam corrigir os excessos punitivistas e micro gerenciais da resolução anterior.

É importante lembrar que a resolução que passou a valer em 2020, apesar de se apresentar como reguladora da carga horária docente, já fazia muito mais que isso, definindo o que eram e o que não eram as atividades docentes, criando punições desnecessárias e ilegais para quem não entregasse ou não alcançasse aprovação, e estabelecendo um sistema draconiano de planejamentos e relatórios individuais. Estes causaram sobretrabalho aos docentes, exigindo a comprovação documental de todas as atividades. Além disso, invisibilizavam este sobretrabalho, não dialogavam nem com os relatórios de progressão, nem com o sistema de gestão de informações, o SIG@, e não foram pensados de forma a permitir que o planejamento e o relatório fossem vistos de forma coletiva pelos departamentos. Neste sentido, mais do que instrumentos de planejamento e prestação de contas, na sua primeira versão, o plano e o relatório eram instrumentos de controle micro gerencial da atividade docente.

Dentre as mudanças feitas pela comissão, vale destacar a nova denominação do plano e do relatório (PIT/RIT) para Plano Docente de Atividades e Relatório Docente de Atividades (PDA/RDA), que visa diminuir a dimensão individual do plano e do relatório, de modo a orientar, nos futuros usos desses instrumentos, uma perspectiva mais coletiva de trabalho. Uma outra mudança importante foi a separação da Resolução original em duas, uma para regulamentar as atividades docentes, outra para regulamentar os PDA/RDA (junto

de uma instrução normativa) de forma que não seja necessário mexer na primeira quando o SIGAA estiver em pleno funcionamento.

Duas mudanças chave foram a inclusão da possibilidade de se utilizar o currículo lattes como o relatório e a retirada de todos os itens punitivos presentes na resolução anterior e na Instrução Normativa. A comissão também simplificou a distribuição das atividades docentes (carga horária por grandes grupos: ensino, pesquisa, extensão e administração) no Plano, reduziu o trâmite de aprovação dos instrumentos (retirada do papel de avaliação da supervisão de área nos departamentos e da Coordenação Geral dos Cursos de Graduação (COGER) nas unidades acadêmicas), e propôs um aumento do prazo de 15 para 30 dias para reapresentação do RDA junto ao CTA. Também foram reduzidos e simplificados todos os apêndices da Instrução Normativa. Por fim, retirou-se o quadro síntese de atividades, que foi substituído pela orientação para que o docente inclua no plano de disciplina o horário de atendimento aos estudantes no SIGAA.

Gostaríamos de ressaltar ainda que a participação dos representantes docentes indicados pela Aduferpe teve como intuito principal a busca pela garantia de um procedimento ampliado e democrático, que incluísse as posições dos docentes acumuladas ao longo dos anos em discussões departamentais e nas unidades acadêmicas. Julgamos também oportuno recordar que a atual gestão, na época, aprovou a resolução à revelia das proposições do sindicato, dos departamentos e das unidades acadêmicas e que, só após muita pressão esse debate foi reaberto, passamos a participar da referida comissão. Em que pese acharmos desnecessária a exigência do PIT-RIT, essa tarefa foi realizada por nossos colegas com êxito e responsabilidade. No entanto, após a finalização dos trabalhos, não partiu da comissão qualquer indicação de que as novas minutas deveriam seguir para este tipo de consulta individual por email. Esta última foi chamada pela gestão superior à revelia da comissão. A chamada nos parece retirar a possibilidade de ampliação da discussão sobre o documento e sobre o tema da carga horária docente na UFRPE.



Assim, a posição indicada pela diretoria da Aduferpe é de que a minuta deve seguir os trâmites institucionais passando pelas instâncias decisórias coletivas, nos plenos de departamentos e unidades acadêmicas, devendo portanto ser compartilhada e discutida com os docentes de forma ordenada, pública e transparente, para que tomemos conhecimentos das modificações oferecidas pela comunidade docente. Portanto, nos posicionamos pela suspensão do prazo e do processo de consulta individual, defendendo que a minuta seja pautada pelos plenos departamentais com prazo ampliado, dando tempo para amadurecer a forma e o conteúdo dos documentos que passarão a regulamentar nossa prática docente, seguindo os princípios da transparência e do planejamento adequados ao papel da universidade que desejamos construir.